



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01881 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ART. 3º. DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 2200/2020 QUE ALTEROU O TEXTO DO PARÁGRAFO 1º. DO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR 032/2013, DANDO EFEITO REPRESTINATÓRIO AO TEXTO ORIGINAL DO CITADO DISPOSITIVO LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara do Município de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná aprovou e eu, Elio Marciniak, Prefeito do Município sancionei a seguinte lei,

Art. 1. – Fica revogado do art. 3º da Lei Complementar nº 2200/2020 que alterou o texto do parágrafo 1º do art. 22 da Lei Complementar 032/2013, dando efeito reprecinatório ao texto original do citado dispositivo legal: “As modificações na titularidade de imóveis serão averbadas mediante a exibição do título aquisitivo, transcrito devidamente no registro de imóveis competente.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga demais legislações em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste,
Em, 08 de Outubro de 2021.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)